

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.539.089-0

DATA: 24/08/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 244/2026

APROVADO EM 14/04/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CAMPO LARGO

MUNICÍPIO: CAMPO LARGO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância. O prazo do reconhecimento do curso está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância.

O referido Centro obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio por meio da Resolução Secretarial n.º 853/17, de 13/03/2017, pelo prazo de 01/01/2017 a 31/12/2026. Pela Resolução Secretarial n.º 2107/21, de 10/05/2021, obteve o credenciamento para a oferta da Educação a Distância por meio de aditamento, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 101/2021, de 12/04/2021, pelo período de 02/06/2021 a 31/12/2026.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.539.089-0

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis para o reconhecimento do curso.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância.

A matéria está regulamentada nos Referenciais de Qualidade MEC/2003 e nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste Conselho, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização de funcionamento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

- Certificado de Conformidade: Vigente até 05 de agosto de 2026.

- Licença Sanitária: Vigente até: 14 de julho de 2026.

- **Biblioteca:** Mede 50m², possui baias para estudos que podem ser utilizadas individualmente ou em grupo, gerenciada por uma bibliotecária com CRB. O espaço é iluminado e possui excelentes condições de limpeza, ventilação e segurança.

- **Acervo Bibliográfico:** Possui 1.200 exemplares de livros técnicos e além da biblioteca física os estudantes contam com acesso à biblioteca virtual Pearson que pode ser acessada pelo portal, na qual constam com 16.000 títulos para acesso digital em qualquer espaço e tempo durante o curso. Todo acervo é catalogado e tombado no patrimônio, atendendo de forma satisfatória professores e alunos.

- **Acervo Bibliográfico Específico:** O documento está inserido nas Fls.261, Mov.27 / Virtual – Fls.257 Mov.26 do protocolado.

Laboratório de Equipamentos de Proteção Individual e Proteção contra Incêndios.

A área física deste laboratório é de mais de 50 m² e dispõe de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC), equipamentos de combate a incêndio, monitoramento de riscos físicos, químicos e ambientais, além de recursos para treinamento em segurança e primeiros socorros, conforme relação abaixo: [...]

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.539.089-0

Laudo do Perito Especialista em Segurança do Trabalho

[...]

CONCLUSÃO: Mediante as observações e averiguações realizadas, considero o Centro de Educação Profissional Campo Largo, está apto a ofertar o Curso Técnico de Segurança no Trabalho, na modalidade EAD, dispondo de todas as condições para a realização de aulas presenciais e online e atividades práticas do curso, sendo o meu parecer favorável ao reconhecimento.

Laudo da Perita Especialista em Educação a Distância

[...]

Todos os locais verificados possuem ambiente satisfatório para a realização do Curso ofertado em EAD - Educação a Distância e materiais necessários e organizados nestes ambientes. Possui laboratórios de uso específico para a oferta do curso técnico ofertado, com equipamentos em quantidade satisfatória para as práticas pretendidas e as já comumente realizadas, contém 20 computadores com internet para os alunos no Laboratório de Informática. sendo assim sou de Parecer Favorável ao Reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.539.089-0

Matriz Curricular fl. 329.

Matriz Curricular do Curso Técnico em Segurança do Trabalho				
Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Campo Largo				
Município: Campo Largo				
Curso: Técnico em Segurança do Trabalho		Implantação: Primeiro semestre 2025		
Forma: subsequente e/ou concomitante		Carga horária: 1200 horas		
Modalidade: Distância		Organização: Modular		
Nº	DISCIPLINAS	Carga Horária Total	Carga Horária Presencial	Carga Horária a Distância
Modulo I				
1	Fundamentos de Segurança do Trabalho	80	16	64
2	Administração em Segurança do Trabalho	80	16	64
3	Ética Profissional e Relações de Trabalho	40	8	32
TOTAL		200	40	160
Modulo II				
4	Higiene e Biossegurança	80	16	64
5	Psicologia Aplicada	80	16	64
6	Saúde Coletiva	40	8	32
TOTAL		200	40	160
Modulo III				
7	Desenho Técnico	80	16	64
8	Gerenciamento de Riscos	80	16	64
9	Primeiros Socorros	40	8	32
TOTAL		200	40	160
Modulo IV				
10	Investigação e Análise de Acidentes	80	16	64
11	Doenças Ocupacionais	80	16	64
12	Legislação Aplicada a Segurança do Trabalho	40	8	32
TOTAL		200	40	160
Modulo V				
13	Segurança do Trabalho em Parque Industrial	80	16	64
14	Controle de Emergências	80	16	64
15	Segurança do Trabalho na Construção Civil	40	8	32
TOTAL		200	40	160
Modulo VI				
16	Programas de Segurança no Trabalho	80	16	64
17	Gestão Ambiental	80	16	64
18	Ergonomia	40	8	32
TOTAL		200	40	160
TOTAL GERAL		1200	240	960



Prof. Dr. Marcio Mugnol
Diretor Escolar

CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE CAMPO LARGO
Prof. Dr. Marcio Mugnol
Diretor
Ato Adm 01/2016

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.539.089-0

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, a coordenação do curso possui graduação para a respectiva função, e os docentes/tutores estão habilitados para os componentes curriculares indicados e com cursos de especialização a distância.

A Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária é válida até 14/07/2026 e o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros válido até 05/08/2026.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições necessárias para a o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho na modalidade a distância.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do referido curso, do Centro de Educação Profissional Campo Largo, município de Campo Largo, mantido por UNISE Educacional Ltda., de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022, e conforme o quadro abaixo:

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
Curso: Técnico em Segurança do Trabalho Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a distância	Nº: 2107/2021, de 10/05/2021 Prazo: 02/06/2021 a 31/12/2026	Nº: 6768/2024, de 21/10/2024 Prazo: 31/10/2024 a 30/04/2026	Desde 31/10/2024 e por mais cinco anos contados de 01/05/2026 a 30/04/2031

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.539.089-0

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade a distância.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de abril de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP